



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 50/2019
Processo Administrativo
Nº 258/2019

INTERESSADO

**CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS
RICARDO SCHEREINER**

Objeto

Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" -
Bairro João de Edmundo de Carvalho;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 120 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			

- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - SECE

Excelentíssimo Senhor Prefeito

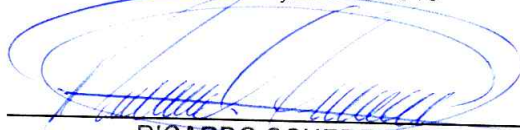
O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, A contratação justifica-se pela necessidade de concluir o Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho, mantendo as dependências em boas condições, para evitar a erosão do solo, para que não prejudique o meio ambiente evitando deslizamento de terras causadas pelas chuvas. Visando manter as instalações adequadas a um ambiente agradável, proporcionando estímulo, saúde e bem estar para toda a comunidade.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para item a ser adquirido no valor de R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 23 de julho de 2019

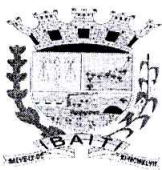


RICARDO SCHEREINER
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Solicitação 217/2019

Termo de Referência



Solicitação

Número 217 Tipo Contratação de Serviço Nº solicitante 1 Emitido em 12/07/2019 Quantidade de itens 1

Solicitante

Código Nome

33618-1 RICARDO SCHEREINER

Processo Gerado

Número

257/2019

Local

Código Nome

92 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS

Órgão

Nome

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Pagamento

Forma

Até 30 dia Após apre

Entrega

Local

Determinado pelo solicitante

Prazo

5 Dias

Descrição:

Aquisição de Grama Esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho.

Justificativa:

Contratação justifica-se pela necessidade de concluir o Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho, mantendo as dependências em boas condições, para evitar a erosão do solo, para que não prejudique o meio ambiente evitando deslizamento de terras causadas pelas chuvas. Visando manter as instalações adequadas a um ambiente agradável, proporcionando estímulo, saúde e bem estar para toda a comunidade.

Lote

001 Lote 001

Código Nome

015734 GRAMA ESMERALDA - MATERIAL

Unidade

M2

Quantidade

2.300,00

Unitário

5,80

Valor

13.340,00

TOTAL

13.340,00

TOTAL GERAL

13.340,00

RICARDO SCHEREINER
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho

2. - JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de concluir o Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho, mantendo as dependências em boas condições, para evitar a erosão do solo, para que não prejudique o meio ambiente evitando deslizamento de terras causadas pelas chuvas. Visando manter as instalações adequadas a um ambiente agradável, proporcionando estímulo, saúde e bem estar para toda a comunidade.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15734	GRAMA ESMERALDA - MATERIAL	2.300,00	M2	5,80	13.340,00
TOTAL						13.340,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
SOEDER JUNIOR DOS SANTOS -Me	14.403.477/0001-22
BORGES & CHICUTA LTDA	28.894.738/0001-69
KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME	29.698.855/0001-26

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo Solicitante,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 120 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

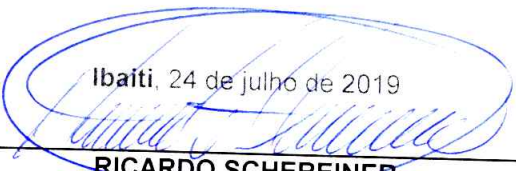
8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

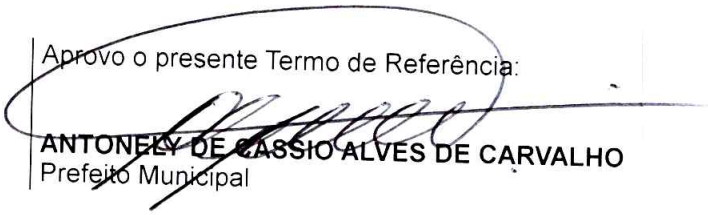
9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

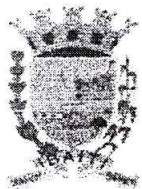
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 24 de julho de 2019


RICARDO SCHEREINER
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS

CNPJ: 14.403.477/0001-22

ENDEREÇO: ROD. PR snº KM 281

CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS- PR

TELEFONE: (43) 99608-3427

E-MAIL: soedermudas@gmail.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRAMA ESMERALDA	2300 M²	5,80	13,340,00

OBSERVAÇÃO:

E de responsabilidade do fornecedor a entrega e plantio da grama.

Validade da Proposta: 60 dias

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS

Proprietário

CARIMBO DO CNPJ

14.403.477/0001-22
SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - ME
Rod. PR 092, S/N
Bom Jesus - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



CAB ENGENHARIA

BORGES E CHICUTA LTDA.
RUA MARIA CALSAVARA GALLO 195
CEP 86046-550

CNPJ 28.894.738/0001-69
LONDRINA - PARANÁ
FONE (43) 3152 6942



ORÇAMENTO

EMPRESA: CAB ENGENHARIA

CNPJ: 28.894.738/0001-69

ENDEREÇO: RUA MARIA CALSAVARA, 195

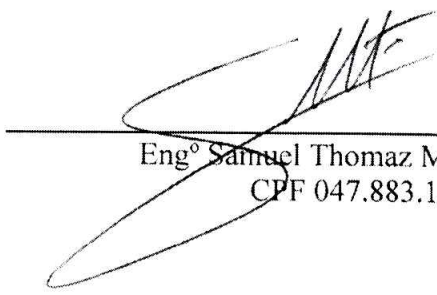
CIDADE/ESTADO: LONDRINA - PARANÁ

Segue abaixo nossa proposta de preços para a prestação de Serviços, visando a Venda e plantio de grama esmeralda para o município de Ibaiti, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Grama esmeralda plantada	2300m ²	R\$ 8,10	R\$18.630,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$18.630,00

*Validade da Proposta: 60 dias.

Londrina, 10 de julho de 2019.


Engº Samuel Thomaz Martins Chicuta
CPF 047.883.189-70



43 3354 5376 / 9 9916 2038
planproengenharia@gmail.com
Rua Maria Calsavara Galo, 350, Vale
dos Tucanos
86046-550/ Londrina - PR

ORÇAMENTO 0102019

RAZÃO SOCIAL: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME

CNPJ: 29.698.885/0001-26

DATA: 08/07/2019

Segue abaixo nossa proposta de preços para a venda de Material e mão de obra para o plantio:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gramma Esmeralda e Plantio	2300m ²	R\$ 7,50	R\$17.250,00
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$17.250,00

*Validade da Proposta: 60 dias.

Londrina, 08 de julho de 2019.

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
ENGENHEIRA CIVIL/PROPRIETÁRIA
RG: 94916437

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

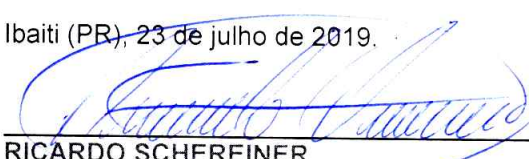
Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 23 de julho de 2019.



RICARDO SCHEREINER
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER.

- 5 -

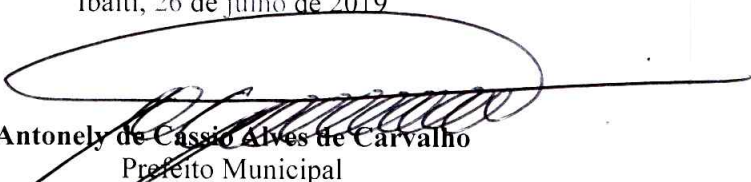
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Diretor de Esportes e Lazer.
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição de Grama Esmeralda plantada, para conclusão do Projeto “Meu Campinho” – no Bairro João Edmundo de Carvalho ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 26 de julho de 2019



Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 6 -

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaity, 26 de julho de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 258/2019

Objeto: Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3800	07.001.27.812.0014.1059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 29 de julho de 2019


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho de 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	258/2019
Dispensa nº:	47/2019
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV			
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput			
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				

- 11 -

Ofício nº 130/2019

Ibaiti – (PR), 29 de julho de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

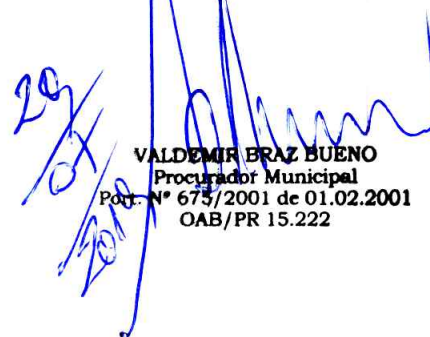
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Objeto: Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho

Valor Estimado Total: R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP ☐ Pregão Presencial			
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☒ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação ☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019


VALDEMIER BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

(FL)

Referência: Processo Administrativo nº 258/2019

Processo Licitatório: nº 48/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PLANTADA, PARA CONCLUSÃO DO PROJETO “MEU CAMPINHO” – BAIRRO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO.

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibaíti

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PLANTADA, PARA CONCLUSÃO DO PROJETO “MEU CAMPINHO” – BAIRRO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a contratação justifica-se pela necessidade de concluir o Projeto “Meu Campinho” – Bairro João Edmundo de Carvalho, mantendo as dependências em boas condições, para evitar a erosão do solo, para que não prejudique o meio ambiente evitando deslizamento de terras causadas pelas chuvas. Visando manter as instalações adequadas a um ambiente agradável, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar para toda a comunidade.

O processo consta até o momento com 14 páginas.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do art. 23 da Lei de Licitações, e ainda trata-se de uma viagem para aperfeiçoamento dos sericultores do município.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município está consubstanciado no próprio pedido da Secretaria, posto que, é necessário para evitar a erosão do solo, para que não prejudique o meio ambiente evitando deslizamento de terras causadas pelas chuvas. Visando manter as instalações adequadas a um ambiente agradável, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar para toda a comunidade.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Deixamos de analisar minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaity (PR), 28 de Julho de 2019

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Buziquia
ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017

De acordo. Aprovo.

Antônio de Moura Santana
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 30 de julho de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaí.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente: ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS**, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- **Membro: DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA**, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- **Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART**, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência até 3 de agosto de 2020.**

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 1715 de 26.7.2019

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

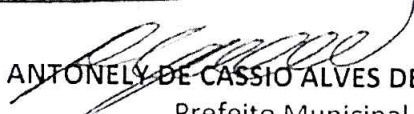
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 30 de julho de 2019



Antonio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 50/2019

Processo Administrativo: nº 258/2019

Ementa: Aquisição de Grama esmeralda plantada ,para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME , inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de Grama esmeralda plantada ,para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais)**, ofertado pela empresa **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **14.403.477/0001-22**, sediada na **RODOVIA PR 092, S/N SITIO BEIRA RIO - CEP: 84940000 - BAIRRO: BOM JESUS CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

- 2 -

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do material a ser adquirido considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição pela necessidade de concluir o Projeto “Meu Campinho” - Bairro João de Edmundo de Carvalho, mantendo as dependências em boas condições, para evitar a erosão do solo, para que não prejudique o meio ambiente evitando deslizamento de terras causadas pelas chuvas. Visando manter as instalações adequadas a um ambiente agradável, proporcionando estímulo, saúde e bem estar para toda a comunidade.

apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 09 de agosto de 2019

Fernando Lopes Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.403.477/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2011
NOME EMPRESARIAL SOEDER JUNIOR DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO MUDAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD PR 092	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3571-4730		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 15:55:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1.1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODOLFO JUNIOR DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXX/XXXXXXXX	
NOME DE SOLTEIRO GENTIL DOS SANTOS		NOME APARECIDA CARVALHO DE MATTOS DOS SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/01/1974	IDENTIDADE (número) 6.175.683-3	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 026.971.119-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RODOVIA PR 092			NÚMERO XXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO SÍTIO BEIRA RIO	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	CEP 84.940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
DESCRIÇÃO DO ATO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO RODOLFO JUNIOR DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RODOVIA PR 092			NÚMERO XXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO SÍTIO BEIRA RIO	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	CEP 84.940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E-0000	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS		
Atividade Principal 4789002	Atividade Secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Sim ☒ Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente legal) RODOLFO JUNIOR DOS SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 16/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 26 SET 2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2011 SOB NÚMERO 41107112179 Protocolo: 11/769767-2, DE 26/09/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS
CNPJ: 14.403.477/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:22 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **EB9B.E33B.903D.4A4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS CNPJ: 14.403.477/0001-22

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8317 - SOEDER JUNIOR DOS SANTOS

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 - Bairro BOM JESUS - Compl. KM 281 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006265 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

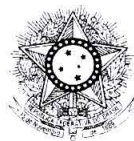
Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, S/N - Bairro BOM JESUS - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA0R3NCDZRO1921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Agosto de 2019

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.403.477/0001-22

Certidão nº: 178115750/2019

Expedição: 29/07/2019, às 16:20:09

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOEDER JUNIOR DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.403.477/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020333146-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.403.477/0001-22**

Nome: **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.403.477/0001-22

Razão Social: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME

Endereço: RODOVIA PR 092 S N SITIO BEIRA RIO / BOM JESUS / SIQUEIRA CAMPOS
/ PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2019 a 26/08/2019

Certificação Número: 2019072800531594660971

Informação obtida em 29/07/2019 16:16:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14403477000122
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 14403477000122!

29/07/2019

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14403477000122

LIMPAR

Data da consulta: 29/07/2019 16:28:00

Data da última atualização: 26/07/2019 16:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



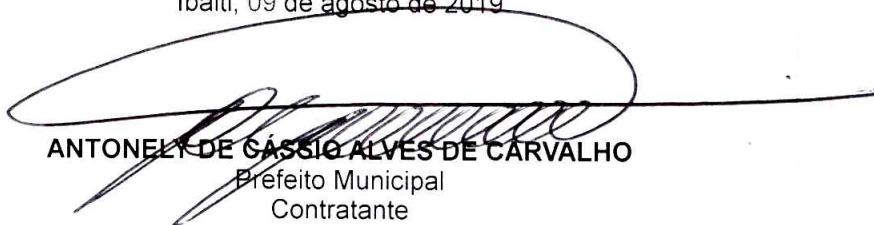
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 50/2019
Processo Administrativo nº 258/2019

Objeto: Aquisição de Grama esmeralda plantada ,para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 09 de agosto de 2019



ANTONELI DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 50/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22

Objeto: Aquisição de Grama esmeralda plantada ,para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3800	07.001.27.812.0014.1059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 09 de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME
SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - 026.971.119-80
Contratado



Município de Ibaiti - 2019

Classificação por item

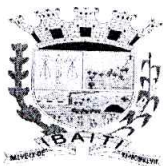
Processo dispensa 50/2019



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 15734 GRAMA ESMERALDA - MATERIAL				
58925-0 SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME	14.403.477/0001-22	Classificado		5,80

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



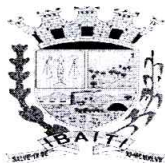
Município de Ibaiti - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 50/2019



Produto		Marca	Página:1
Lote 001 - Lote 001			Preço
Fornecedor: 58925-0 SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME		CNPJ: 14.403.477/0001-22	Itens vencidos: 1
Item 001	15734 - GRAMA ESMERALDA - MATERIAL		5,80



Município de Ibaiti - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 50/2019

Página 1

Data abertura: 25/07/2019

Data julgamento: 25/07/2019

Data homologação:

Produto		UN	Quantidade	CNPJ: 14.403.477/0001-22	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	GRAMA ESMERALDA - MATERIAL	M2	2 300,00	5,80 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				13.340,00	



CNPJ: 14.403.477/0001-22 - SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5522 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

09/08/2019 11:04:22

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 50

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 258

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de Grama esmeralda plantada ,para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho

Dotação Orçamentária* 0700127812001410593390390000

Preço máximo/Referência de preço - 13.340,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 25/07/2019

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71005000005 (Logout)

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 50/2019

Processo Administrativo: nº 258/2019

Ementa: Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais)**, ofertado pela empresa **SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **14.403.477/0001-22**, sediada na **RODOVIA PR 092, S/N SITIO BEIRA RIO - CEP: 84940000 - BAIRRO: BOM JESUS CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do material a ser adquirido considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição pela necessidade de concluir o Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho, mantendo as dependências em boas condições, para evitar a erosão do solo, para que não prejudique o meio ambiente evitando deslizamento de terras causadas pelas chuvas. Visando manter as instalações adequadas a um ambiente agradável, proporcionando estímulo, saúde e bem estar para toda a comunidade.

apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Fernando Lopes Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 50/2019
Processo Administrativo nº 258/2019

Objeto: Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 09 de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 50/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 14.403.477/0001-22

Objeto: Aquisição de Grama esmeralda plantada, para conclusão do Projeto "Meu Campinho" - Bairro João de Edmundo de Carvalho.

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3800	07.001.27.812.0014.1059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 09 de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

SOEDER JUNIOR DOS SANTOS ME
SOEDER JUNIOR DOS SANTOS - 026.971.119-80
Contratado

MUNICIPIO DE
IBAÍTI:770080
68000141

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAÍTI,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICIPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2019.08.09 22:11:37 -03'00'